



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.072/2021** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 053/2021**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e MONTENGE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 22.035.563/0001-58, com sede nesta Capital, na Rua Dom Pedro II, n.º1610, sala 405, Bairro Higienópolis, CEP: 90.550-141, telefone: (51) 3907-9949, e-mail: comercial@montengers.com.br, neste ato representada por Lucas Fagundes Ferreira, portador da Carteira de Identidade n.º 4067786361 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 008.091.840-95, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS continuados de manutenção preventiva e corretiva, construções e fabricação de pequenas benfeitorias na área de construção civil, reformas e fabricação de mobiliários e atendimento às redes de telefonia, com a finalidade de atender serviços desta Instituição, em prédios localizados em Porto Alegre e no interior do Estado, incluindo fornecimento de uniformes e os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea "b", e §§ 1º e 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e, ainda, nas cláusulas sexta, nona e décima sexta do ajuste, estabelecer o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar a vigência do instrumento por 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.072/2021** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Acrescer, relativamente ao objeto, o seguinte posto de trabalho, a contar de 06 de outubro de 2022:

PORTO ALEGRE – Unidade de Equipamentos – Andrade Neves, n.º 106 – Centro Histórico – 01 Oficial de Telecomunicações – sem equipamentos e ferramentas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Repactuar os valores contratuais, inclusive as diárias, previstas na cláusula sexta do ajuste, consoante disposições contidas na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 /2023 (RS 002175/2022) e no Provimento n.º 34/2021-PGJ.

## **CLÁUSULA QUARTA**

Em decorrência do disposto nas cláusulas acima, os valores contratuais passam a ser assim definidos:

a) a contar de **1º de junho de 2022 a 19 de julho de 2022:**

- Montante A: R\$ 108.866,96

- Montante B: R\$ 20.454,44

- Montante C: R\$ 62.453,92

- Montante D1: R\$ 19.580,65



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.072/2021** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

- Montante D2: R\$ 9.456,17
- Montante A+B+D1: R\$ 148.902,05
- Montante C+D2: R\$ 71.910,09
- Valor estimado para horas extras: R\$ 21.530,55
- Montantes A+B+C+D+Valor estimado para horas extras: R\$ 242.342,69.

b) a contar de **20 de julho de 2022 a 05 de setembro de 2022:**

- Montante A: R\$ 119.504,18
- Montante B: R\$ 22.474,28
- Montante C: R\$ 68.756,48
- Montante D1: R\$ 21.497,06
- Montante D2: R\$ 10.410,44
- Montante A+B+D1: R\$ 163.475,52
- Montante C+D2: R\$ 79.166,92
- Valor estimado para horas extras: R\$ 23.635,54
- Montantes A+B+C+D+Valor estimado para horas extras: R\$ 266.277,98

c) a contar de **06 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022:**



- Montante A: R\$ 117.416,66
- Montante B: R\$ 22.474,28
- Montante C: R\$ 69.539,03
- Montante D1: R\$ 21.180,93
- Montante D2: R\$ 10.528,93
- Montante A+B+D1: R\$ 161.071,87
- Montante C+D2: R\$ 80.067,96
- Valor estimado para horas extras: R\$ 23.328,54
- Montantes A+B+C+D+Valor estimado para horas extras: R\$ 264.468,36.

d) a contar de **1º de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2022:**

- Montante A: R\$ 120.754,50
- Montante B: R\$ 22.474,28
- Montante C: R\$ 69.478,75
- Montante D1: R\$ 21.686,31
- Montante D2: R\$ 10.519,83
- Montante A+B+D1: R\$ 164.915,09



- Montante C+D2: R\$ 79.998,58
- Valor estimado para horas extras: R\$ 23.862,10
- Montantes A+B+C+D+Valor estimado para horas extras: R\$ 268.775,76

e) a contar de **06 de outubro de 2022 a 05 de setembro de 2023:**

- Montante A: R\$ 124.544,63
- Montante B: R\$ 23.149,85
- Montante C: R\$ 71.549,82
- Montante D1: R\$ 22.362,46
- Montante D2: R\$ 10.833,41
- Montante A+B+D1: R\$ 170.056,94
- Montante C+D2: R\$ 82.383,23
- Valor estimado para horas extras: R\$ 24.600,09
- Montantes A+B+C+D+Valor estimado para horas extras: R\$ 277.040,26

### **CLÁUSULA QUINTA**

Consignar que o reajuste de preços, previsto no item 9.2.1 da cláusula nona do ajuste, dar-se-á, em momento oportuno, por apostilamento, com base na variação do IPCA (acumulado de julho de 2022).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.072/2021** — Procedimento de Gestão Administrativa

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,  
Contratante.

LUCAS FAGUNDES FERREIRA,  
REPRESENTANTE DE MONTENGE ENGENHARIA LTDA.,  
Contratada.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 15/06/2026 11:24:00):

Nome: **Carlos Alberto Cunha Umsza**  
Data: **26/08/2022 11:09:00 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **000019109775@SIN** e o CRC **41.2647.3909**.

1/1